

DECRETO Nº 12.542, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"RETIFICA O NOME DA SECRETARIA POR FORÇA DO DECRETO Nº 12.501, DE 01/08/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica do Município c/c as disposições das Leis Municipais nº 2.885, de 20/12/2021 e 2.919, de 19/07/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o artigo 1º, do Decreto nº 12.501, de 01/08/2022, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo indicados, do exercício do cargo público em comissão também relacionados, inseridos na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, SEMPUR."

LEIA-SE:

*"Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo indicados **para o** exercício dos cargos públicos em comissão também relacionados, inseridos na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA, SEMPUR.**"*

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2022.

Nova Lima, 05 de agosto de 2022.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL